**PORTARIA Nº 06/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

CONCEDE REVISÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR PAULO DE LIMA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A diretora Presidente do PREVNAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal Nº 00695/2015, e

Considerando a implementação das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 19/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder revisão do benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** concedida ao servidor **PAULO DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 65-1, servidor do quadro efetivo do Município de Nova Alvorada do Sul/MS, com fundamento no e art. 75 da Lei Municipal nº 871/2020, de 03/07/2020, com redação conferida pela E.C. nº 103/2019.

**Art. 2º -** Quanto ao reajuste dos proventos de aposentadoria, aplicar-se-á o disposto no inciso I, § 3º do Art.75, da Lei Municipal nº 871/2020, de 03/07/2020.

**Art. 3º -** Assim, o presente benefício de aposentadoria voluntaria será concedido pela regra de transição do pedágio, com proventos integrais e reajuste pela paridade.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024**.**

 Nova Alvorada do Sul (MS), em 26 de abril de 2024.

**ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR ROSILENE ALVES PIRES**

Diretora Presidente Diretora Adm. e de Benefícios

Portaria nº 274/2019 - Mat.6315 Decreto nº 1916/2018 - Mat. 1614